



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 336/2024

Itanhaém, 4 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 148, de 2024, de autoria do ilustre Vereador Wilson Oliveira Santos, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis as informações prestadas pela Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 04/07/24

ao 15h 20m.p.



Memorando nº 173/2024

Data: 02/07/2024

PARA: Secretaria de Relações Institucionais	Sr. Renato Lancellotti
DE: Secretaria de Trânsito, Segurança e Transportes	Sr. Milton Saldiba Passareli de Campos Junior

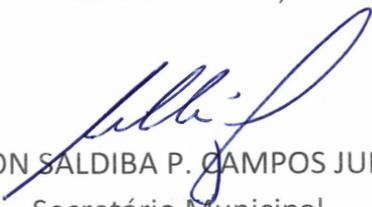
Assunto: Requerimento 148/2024 – Câmara Municipal de Itanhaém

Acusamos o recebimento do presente requerimento desta E. Casa Legislativa, do ilustre vereador Wilson RH, solicitando informação sobre a obstrução da Avenida João Batista Leal causada pelos ônibus da empresa, passando a responder o que se segue:

1. No endereço citado tem um ponto de parada de ônibus e no entorno não é proibido o estacionamento de ônibus.
2. Sim, na Avenida Alessandro Rangel Lima, 225 – Chácara Cibratel.
3. É permitido o estacionamento no local sem limite de tempo.
4. Pelos agentes de trânsito, de forma contínua e rotineira.
5. Não existe nenhum procedimento em andamento.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MILTON SALDIBA P. CAMPOS JUNIOR
Secretário Municipal

Secretaria de Trânsito, Segurança e Transportes

Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte.
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.